



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 125/2023

OBJETO: Projeto de Decreto Legislativo nº 29/2023, de 4 de julho de 2023, que “Dispõe sobre a concessão do Título de Personalidade Ubaense do Ano à Pastora Jeines Souza Gomes de Carvalho.”

AUTORIA: vereador José Roberto Reis Filgueiras.

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de origem parlamentar, que visa a concessão do Título de Personalidade Ubaense do Ano, com fulcro no novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá.

O Vereador *José Roberto Reis Filgueiras* indicou, para ser agraciada em Sessão Extraordinária do Legislativo Ubaense em data previamente designada com o referido Título, a Pastora Jeines Souza Gomes de Carvalho

Desse modo, seguindo os ditames regimentais, vem a esta comissão o projeto em questão, a fim de ser apreciada quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, com fulcro no artigo 41 do novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá (Resolução 1/2022):

Art. 41. Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sem prejuízo dos assuntos específicos das demais comissões, sobre todos os assuntos quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto à forma técnico-legislativa e de linguística das proposições e:

I - manifestar sobre todas as matérias e proposições em tramitação na Câmara;

II - fazer a redação final das proposições que sofrerem modificações em Comissão ou em Plenário.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Decreto Legislativo é uma espécie normativa que regula as matérias de competência exclusiva do Poder Legislativo, não se submetendo ao crivo do poder executivo.

Ademais, o art. 21, incisos I e LII da Lei Orgânica Municipal assim preceitua:

Art. 21 Ao município compete prover a tudo quanto diga respeito ao interesse local e ao bem-estar de sua população,



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local

(...)

LII - conceder título honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante Lei Municipal, aprovada em votação secreta, nos termos do artigo 36, desta Lei Orgânica;

(...)

O Regimento Interno, em vigor, dispõe, no capítulo IV, acerca da concessão de títulos honoríficos e, dentre eles, o Título de Personalidade Ubaense do Ano. Trata-se de uma homenagem prestada àquela pessoa física ou jurídica e que tenha promovido a cidade ou que tenha efetivamente prestado relevantes serviços ao povo de Ubá, conforme preconiza o art. 162.

Nesse mister, a fim de justificar a indicação, vale destacar qualidades pessoais e profissionais do homenageado apresentadas pelo autor do projeto, em conformidade com o art. 158, §1º do novo RICMU. Destacam-se as seguintes: Pastora Jeines Souza Gomes de Carvalho é tem formação em Serviço Social e conhecimento em Perfil dinâmico e proativo, com foco no aprendizado constante e no trabalho em equipe, a fim de contribuir para o alcance das metas.

É profissional eficiente e com boas habilidades de relacionamento interpessoal, que contribui para a prestação de um serviço de excelência e para o suporte à equipe em tarefas diversas, visando colaborar efetivamente com a rotina de trabalho.

Atua como orientadora socioeducativo, desde 2022, na Apae de Tocantins, MG, exercendo funções como: apoio a indivíduos no enfrentamento de transtornos mentais, com foco na integração à família e à comunidade; entrevista indivíduos e familiares a fim de avaliar necessidades e fornecer orientações; orienta pacientes com problemas de saúde para obtenção de atendimento médico na rede pública; supervisiona e orienta grupos de usuários com deficiência intelectual e múltipla em atividades educativas e esportivas; desenvolve atividades educativas com base no histórico e no diagnóstico dos indivíduos; coordena grupos de apoio e orienta indivíduos em parceria com profissionais da saúde; cria relatórios de progresso, atualiza planos de tratamento e mantém fichas de pacientes; executa tarefas diversas, valorizando a comunicação e a transparência, a fim de entregar um serviço de excelência; aderiu aos protocolos de segurança contra a COVID, incluindo distanciamento social, uso de máscara e álcool gel; desenvolve planos, metas e cronogramas a fim de concluir os projetos dentro do prazo; planeja e executa atividades diárias de acordo com os prazos definidos pela equipe, colaborando com o bom andamento das operações e a qualidade dos resultados; é apoio na resolução de conflitos, buscando negociar acordos benéficos a ambas as partes; e atua mantendo a calma e a cordialidade mesmo em momentos de estresse, buscando encontrar soluções satisfatórias aos problemas.



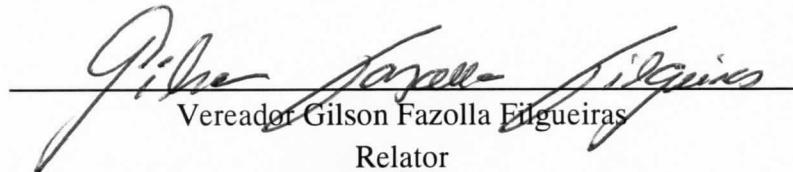
Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

III – CONCLUSÃO

Isto posto, considerando o preenchimento dos requisitos regimentais para a concessão do referido título honorífico, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 29/2023.

Ubá, 28 de agosto de 2023.

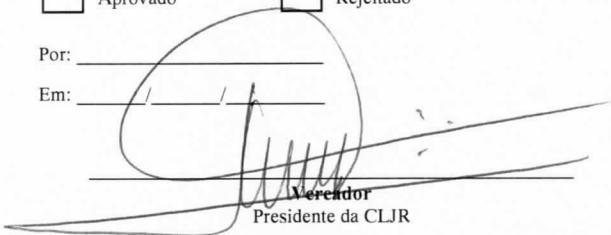

Vereador Gilson Fazolla Filgueiras
Relator

MANIFESTAÇÃO DO(A) RELATOR(A):

Aprovado Rejeitado

Por: _____

Em: _____ / _____ / _____


Vereador
Presidente da CLJR